



03/2024 – GERÊNCIA DE CONTAS BANCÁRIAS DO TESOIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção para a promoção de **01 (UMA) VAGA** para **ESTAGIÁRIO**, destinada a **GERÊNCIA DE CONTAS BANCÁRIAS DO TESOIRO**, com inscrições de **05/01/2024 a 09/01/2024**, visando dar celeridade e transparência nas contratações.

1. DA REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Das principais informações pertinentes à vaga, verifica-se:

Através do Decreto nº 27.159, de 12 de Maio de 2022 que regulamenta o estágio de estudantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do estado de Rondônia, consoante disposto na Lei Complementar nº 1.112 de 16 de Dezembro de 2021.

A SEFIN possui contrato firmado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, sendo o CIEE a instituição intermediadora da relação de estágio, que se concretiza por meio de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 27.159, de 12 de Maio de 2022, que regulamenta o estágio de estudantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do estado de Rondônia, consoante disposto na Lei Complementar nº 1.112 de 16 de Dezembro de 2021.

2. DA LOTAÇÃO

2.1. A vaga se destina à **Gerência de Contas Bancárias do Tesouro**, que de acordo com o decreto nº 25.424 de 24 de setembro de 2020 compete a administração do tesouro estadual através do controle e acompanhamento de suas contas e do razão da conta única, a emissão de relatórios financeiros acerca das receitas próprias e transferências constitucionais, bem como elaborar relatório gerenciais para subsidiar demandas do

Coordenador do Tesouro Estadual.

A GCBT conta com o apoio de uma assessoria gerencial na execução de suas atribuições e no atendimento de compromissos oficiais, além de desempenhar outras atividades correlatas e as determinadas pelo gerente.

A GCBT terá acesso a todas as contas correntes ativas registradas em qualquer CNPJ do Poder Executivo para fins de acompanhamento.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA VAGA

A atividade de estágio tem por finalidade integrar a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro, e tem-se como atribuições:

- I. Manipular e analisar dados através do Microsoft Excel, fornecendo informações para auxiliar a chefia do Núcleo na tomada de decisões;
- II. Realizar lançamentos no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), garantindo precisão e integridade das informações;
- III. Gerenciar o recebimento e distribuição de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), auxiliando a eficiência operacional da repartição; e
- IV. O candidato (a) selecionado (a) exercerá suas funções no município de Porto Velho/RO.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

São requisitos cumulativos para participar da seleção para a vaga de Estagiário:

- I. Cursar Bacharelado em **Ciências Contábeis** do **2º ao 6º período**, com reconhecimento no MEC;
- II. Possuir cadastro na plataforma do CIEE;
- III. Conhecimento em Pacote Office;
- IV. Conhecimento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI; e
- V. Capacidade de interpretação e escrita textual;

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo elas:

- I. 1º (primeira) etapa: Triagem de Currículos.

Fase em que serão selecionados até 5 (cinco) candidatos.

- II. 2º (segunda) etapa: Entrevista.

As entrevistas serão realizadas pelo Gestor/Chefe do setor a que se destina a vaga.

6. DA CARGA HORÁRIA

Conforme estabelecido no Art. 10 do Decreto nº27.159, de 12 de Maio de 2022 a carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observando o horário de funcionamento do órgão ou entidade, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade concedente.

7. DA BOLSA ESTÁGIO

A Bolsa-Estágio para Educação Superior é de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), conforme tabela constante no anexo único do Decreto nº27.159, de 12 de Maio de 2022.

8. DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O Auxílio Transporte é devido na mesma forma/valor e periodicidade daquele devido aos servidores ou empregados do órgão ou entidade concedente na respectiva localidade, conforme previsto no Artigo 11, §6º, do Decreto nº 27.159, de 12 de Maio de 2022.

9. DO RECESSO

No curso da vigência dos Termos de Compromisso de Estágio não obrigatório, bem como nos estágios obrigatórios, é assegurado ao estudante o gozo de recesso remunerado de 30 (trinta) dias consecutivos a cada 1 (um) ano completo de estágio, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares de janeiro ou julho, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº27.159, de 12 de Maio de 2022.

10. DO DESLIGAMENTO

Será efetuado nos termos do artigo 13 do Decreto nº 27.159, de 12 de Maio de 2022, *in verbis*:

Art. 13 - O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do cumprimento do pactuado no TCE;
- II - a pedido;
- III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência de desempenho em avaliação específica realizada pela parte concedente do estágio ou pela instituição de ensino;
- IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive para atendimento a redução de despesas ou reorganização administrativa ou devido a rotinas e fluxos de trabalho;
- V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;
- VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 3 (três) dias, consecutivos ou não, ou 5 (cinco) dias consecutivos, durante todo o período de estágio;
- VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença; e
- VIII - por conduta incompatível com a atuação perante a administração pública. Parágrafo único. A rescisão do Termo de Compromisso de Estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no § 2º do art. 12.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE está prevista no inciso II do artigo 3º do Decreto n. 27.159, de 12 de maio de 2022, sendo obrigatória a apresentação, pelo candidato selecionado para a vaga, dos documentos listados, para fins de elaboração do TCE:

- I. RG e CPF
- II. Comprovante de residência atualizado
- III. Declaração da faculdade contendo o curso e o período (com no máximo 30 dias emitido pela IE)
- IV. Conta bancária do Bradesco ou Brasil (somente)
- V. Número do PIS/PASEP
- VI. Número de telefone para contato

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. As informações digitadas de forma equivocada no formulário de inscrição serão consideradas sem validade para a avaliação;

- II. A inscrição do candidato implica na sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este processo seletivo;
- III. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital;
- IV. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e será excluído do processo de seleção aquele que não as oferecer de forma completa, correta e legível;
- V. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que encaminhada para o e-mail seleciona@sefin.ro.gov.br, com a devida motivação;
- VI. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que serão divulgados tanto pelo portal seleciona.ro.gov.br quanto pelo e-mail informado, pelo candidato, no ato de inscrição.

ANEXO I - CRONOGRAMA (datas previstas)

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrição	05/01/2024 a 09/01/2024	No portal do processo seletivo: seleciona.ro.gov.br
Divulgação dos candidatos aprovados na 1º etapa -Triagem de Currículos	Até 12/01/2024	No portal do processo seletivo: seleciona.ro.gov.br
Realização da 2º etapa - Entrevista	Até 19/01/2024	A princípio, a entrevista com gestor da área será realizada de forma presencial.
Divulgação do Resultado	Até 24/01/2024	No portal do processo seletivo: seleciona.ro.gov.br